

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Craíbas - AL / 29/09/2020

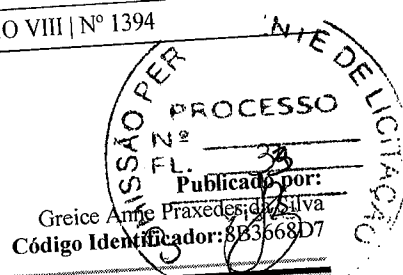
Prefeitura Municipal de Craíbas  
**EDIEL BARBOSA DE LIMA**

Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas  
**CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA**

Testemunhas:

José Márcio da Silva  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 034.830.204-54  
RG: 1767276

Josivan Pereira da Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: 021.086.724-86  
RG: 1428398



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Administrativo nº 0402020/2020 Pregão Eletrônico nº 18/2020.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia  
Fornecedor Beneficiário: S A DE SOUZA GRIZ - ME CNPJ nº 12.606.803/0001-73.

Valor global R\$ 1.109,825,88 (Um milhão cento e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.

**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Ligia da Silva Gomes  
**Código Identificador: 61BE5312**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 032/2020

Tipo: Menor preço por lote de itens  
Processo n.º 0727034/2020

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato

Data de realização: 29 de outubro de 2020, às 09h00min.  
Informações: [cpl.delmirogouveia@hotmail.com](mailto:cpl.delmirogouveia@hotmail.com)

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Ligia da Silva Gomes  
**Código Identificador: 17C62677**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020: Processo administrativo nº 092100052020 - RMPG Fund. Legal: dec. 7.892/2013 e Lei nº e 8.666/93, Art. 65, II de PARTES: Município de Feira Grande - AL e POSTO ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.451.076/0001-65. Objeto: Reajuste de Preços. Preço anterior: Diesel comum: R\$ 3,654, preço reajustado: R\$ 3,3899. Preço anterior do Diesel S10: R\$ 3,610, preço reajustado: R\$ 3,899. Gasolina Comum: Preço anterior: R\$ 4,244, preço reajustado: R\$ 4,699. Data: 09/10/2020.

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador: 35874EBF**